



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1671**

*de 11 de fevereiro de 2015*

**“Estende o prazo constante na Lei 1.571/2012, e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender por mais 02 (dois) anos após a sanção desta lei, o prazo para início da construção da sede própria da AAVC - Associação Amigos Voluntários e Colaboradores de Coxim, constante na Lei 1.571/2012.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 11/02/2015*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1671/2015 - 11 de fevereiro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*